

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 165/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a solicitação de autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar na Unidade Hospitalar de Ipixuna/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 322ª Reunião, 262ª (ordinária), realizada no dia 26.07.2021, e;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação em todos os continentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, é disponibilizado ao Gestor Local, de acordo com a necessidade, a solicitação da autorização destes leitos para tratamento da COVID-19 via ofício observando as orientações da referida;

CONSIDERANDO o processo nº 016067/2021 que dispõe sobre a solicitação de autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 na Unidade Hospitalar de Ipixuna/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista que em consulta ao site do CNES, verificou-se que o cadastro é compatível com a solicitação.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar na Unidade Hospitalar de Ipixuna/AM.

IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Ampliação Leito Suporte ventilatório	Ventiladores adicionais
130180	Ipixuna	2013614	Unidade Hospitalar de Ipixuna	02	02



Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de julho de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR
ABDUL
SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por ANOAR
ABDUL SAMAD:20140339272
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI, CN=Anoar Abdul Samad
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
AN=ANUAR ABDUL SAMAD:20140339272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
ppH
Data: 2021-07-30 14:58:14
Foxit Reader Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 165/2021, de 26 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR
ABDUL
SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL
SAMAD:20140339272
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v0, OU=18845096000154,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANUAR ABDUL SAMAD:20140339272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
ppH
Data: 2021-07-30 14:58:14
Foxit Reader Versão: 10.0.1



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 165/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a solicitação de autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar na Unidade Hospitalar de Ipixuna/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 322ª Reunião, 262ª (ordinária), realizada no dia 26.07.2021;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação em todos os continentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, é disponibilizado ao Gestor Local, de acordo com a necessidade, a solicitação da autorização destes leitos para tratamento da COVID-19 via ofício observando as orientações da referida;

CONSIDERANDO o processo nº 016067/2021 que dispõe sobre a solicitação de autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 na Unidade Hospitalar de Ipixuna/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista que em consulta ao site do CNES, verificou-se que o cadastro é compatível com a solicitação.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar na Unidade Hospitalar de Ipixuna/AM.

IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Ampliação Leito Suporte ventilatório	Ventiladores adicionais
130180	Ipixuna	2013614	Unidade Hospitalar de Ipixuna	02	02

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de julho de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 165/2021, de 26 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

Assinado eletronicamente por ANOAR ABDUL SAMAD em 26/07/2021 às 14:21:32
ANOAR ABDUL SAMAD
20140339272
Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Assinado eletronicamente por ANOAR ABDUL SAMAD em 26/07/2021 às 14:21:32
ANOAR ABDUL SAMAD
20140339272
Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde